



LEI Nº. 560/2018

SANTA FÉ DE GOIÁS, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

*“Institui Nossa Senhora da Guia como padroeira do Município de Santa Fé de Goiás, designando ainda o dia 02 de maio como data comemorativa e feriado no calendário oficial do município., na forma que especifica e dá outras providências”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica oficialmente considerada NOSSA SENHORA DA GUIA, como Santa Padroeira do Município Santa Fé de Goiás.

**Artigo 2º** - O dia 02 de maio ficará instituído no calendário oficial do município como sendo data anualmente festiva e feriado municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte dias do mês de abril de 2018.



MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA

Prefeita Municipal